



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. 049/2018 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 049/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 11/05/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO SEI Nº 00112-00030804/2018-31

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SAAN quadra 02, lote 820 – Brasília/DF, CEP: 70.632-220 inscrita no CNPJ sob o nº 02.007.037/0001-77, Inscrição Estadual nº 07.319.132/001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KARINE RODRIGUES SOARES MORAES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira Profissional nº 013761 – CRA/DF e inscrita no CPF sob nº 620.451.641-87, residente e domiciliada na Quadra 105, Lote 03, aptº 304, Edifício Portal das Hortências, Águas Claras/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. Sei Nº 14296905), o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 14805629), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI nº 14810743), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº: 00112-00030804/2018-31, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência

do Contrato nº **049/2018 – ASJUR/PRES** por mais **49 (quarenta e nove) dias corridos**, passando o término da execução de **12/11/2018** para **31/12/2018**, e o término da vigência de **05/02/2019** para **26/03/2019**, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo no Núcleo Rural do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal – PAD/DF, localizado na BR 251, Km 07, Lote 14 – Área A – Região Administrativa do Paranoá-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 049/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA.

KARINE RODRIGUES SOARES MORAES



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2018, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 12/11/2018, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE RODRIGUES SOARES MORAES, RG n.º 1573803 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/11/2018, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14982154)
verificador= **14982154** código CRC= **9D31D187**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00030804/2018-31

Doc. SEI/GDF 14982154